



RESOLUÇÃO Nº332/2011

TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUANA PEREIRA MOTA RAMOS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 186/2011, exarado no Processo Nº 0035528-5/2011, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 209/2011/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a equivalência dos estudos realizados por Luana Pereira Mota Ramos, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º - Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos na 3ª série do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba, devendo ser convalidados os estudos já realizados em Estabelecimento de Ensino deste Estado.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de dezembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO
Presidente

SITÔNIO HENRIQUE DA CRUZ
Relator